



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Caraíbas

1

Quinta-feira • 21 de Maio de 2020 • Ano • Nº 860

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Caraíbas publica:

- **Decreto Nº 0000001/2020, 02 de janeiro de 2020** - Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 49.473,00 (quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais), para os fins que se especifica e da outras providências.

**Com a Imprensa Oficial  
a população sabe as  
ações do gestor.**

MODERNIDADE  
ECONOMIA  
TRANSPARENCIA

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara. A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial  
do Município.**

Gestão Transparente e consciência limpa.

## Decretos

**MUNICIPAL DE CARAÍBAS**  
**CONSOLIDAÇÃO GERAL**  
**BAHIA**  
**16.418.766/0001-20**  
**Decreto Nº 0000001/2020**  
**JANEIRO / 2020**

DECRETO Nº 0000001/2020, 02 de janeiro de 2020

Abre Crédito Suplementar no valor total de: R\$ 49.473,00  
(quarenta e nove mil quatrocentos e setenta e três reais), para  
os fins que se especifica e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a lei Municipal em vigor,

Decreta:

Artigo 1o. - Fica aberto crédito suplementar as seguintes Dotações Orçamentárias:

### Dotações Suplementadas

|   |               |                  |
|---|---------------|------------------|
| 0305 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE                                      |               |                  |
| 2.033 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - EDUCAÇÃO                   |               |                  |
| 31909200000 - Despesas de Exercícios Anteriores   | Fonte: 710100 | 2.300,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade</b>   |               | <b>2.300,00</b>  |
| 2.034 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - CULTURA E ESPORTES E LAZER |               |                  |
| 33903000000 - Material de Consumo   | Fonte: 000000 | 6.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade</b>   |               | <b>6.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade</b>   |               | <b>8.300,00</b>  |
| 0306 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                                |               |                  |
| 1.007 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO   |               |                  |
| 33903000000 - Material de Consumo   | Fonte: 000000 | 19.173,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade</b>   |               | <b>19.173,00</b> |
| 1.066 - CONSTRUÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O LAZER E O ESPORTE                             |               |                  |
| 44905100000 - Obras e Instalações   | Fonte: 000000 | 2.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade</b>   |               | <b>2.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade</b>   |               | <b>21.173,00</b> |
| 0307 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |               |                  |
| 2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SAÚDE                      |               |                  |
| 33717000000 - Rateio pela Participação em Consórcio Público                             | Fonte: 000000 | 20.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade</b>   |               | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade</b>   |               | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total</b>  |               | <b>49.473,00</b> |

Artigo 2o. - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o artigo 43 parágrafo 1o. da Lei Federal No. 4.320/64,

### Dotações Anuladas

|   |               |                  |
|---|---------------|------------------|
| 0304 - SEC. DE AGRICULTURA - EXP. ECONÔMICA - MEIO AMBIENTE                         |               |                  |
| 2.020 - MANUTENÇÃO DOS SERV TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - AGRICULT. E EXP. ECONÔMICA |               |                  |
| 33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica  | Fonte: 000000 | 6.000,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade</b>   |               | <b>6.000,00</b>  |
| <b>Total da Unidade</b>   |               | <b>6.000,00</b>  |
| 0305 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE                                  |               |                  |
| 2.056 - VALORIZAÇÃO, FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO       |               |                  |
| 33903200000 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita                   | Fonte: 710100 | 2.300,00         |
| <b>Total do Projeto/Atividade</b>   |               | <b>2.300,00</b>  |
| <b>Total da Unidade</b>   |               | <b>2.300,00</b>  |
| 0306 - SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS                            |               |                  |
| 1.006 - CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES   |               |                  |
| 44905100000 - Obras e Instalações   | Fonte: 892400 | 21.173,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade</b>   |               | <b>21.173,00</b> |
| <b>Total da Unidade</b>   |               | <b>21.173,00</b> |
| 0307 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE   |               |                  |
| 2.048 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SAÚDE                  |               |                  |
| 33903900000 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica                        | Fonte: 610200 | 10.000,00        |
| 33904000000 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica  | Fonte: 610200 | 10.000,00        |
| <b>Total do Projeto/Atividade</b>   |               | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total da Unidade</b>   |               | <b>20.000,00</b> |
| <b>Total</b>  |               | <b>49.473,00</b> |

Artigo 3º. - Fica a contabilidade municipal encarregada de proceder aos registros necessários decorrentes deste Decreto.

**MUNICIPAL DE CARAÍBAS**  
**CONSOLIDAÇÃO GERAL**  
**BAHIA**  
**16.418.766/0001-20**  
**Decreto Nº 0000001/2020**  
**JANEIRO / 2020**

Artigo 4º. - Este Decreto entra em vigor na presente data de sua elaboração, revogadas as disposições em contrário.



---

JONES COELHO DIAS  
Prefeito  
CPF: 012.003.165-50